



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2018

LEI Nº 471/2018

EMENTA: Fica denominada de Rua GUMERCINDO DA SILVA BEM e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 486/2018 e eu Antônio Inocência Leite sanciono a seguinte Lei:

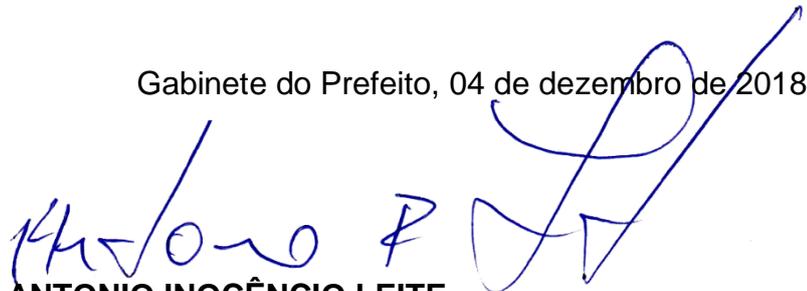
Art. 1º Fica denominado de Rua **GUMERCINDO DA SILVA BEM** a Rua projetada "B", entre as Q72.S1 e Q73.S1, localizada no Loteamento Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, tendo início na Estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Gameleira, paralelo a Rua Manoel Pereira de Moraes (popular seu Adalberto).

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação das placas de nomenclatura de que trata esta Lei e informar aos órgãos de correspondências e correlatos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018.


ANTONIO INOCÊNCIA LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que Lei Nº 471/2018 em que FICA DENOMINADA DE RUA GUMERCINDO DA SILVA BEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro-PE no dia 04 de dezembro de 2018.

Cedro-PE, 04 de dezembro de 2018.



ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Administração